

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2018, CELEBRADO ENTRE O IPREVITA E O SENHOR TAINÉ GUILHERME DE MORENO, QUE TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL PARA FUNCIONAMENTO DA SEDE DO IPREVITA.**

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM - IPREVITA, inscrito no CNPJ n. 05.129529/0001-23, com sede na Rua Padre Otávio Moreira, nº 188, Centro, Itapemirim, ES, representado pelo seu Diretor Presidente, o Senhor **Wilson Marques Paz**, nomeado na forma da Lei pelo Decreto Municipal nº 12.389/2017.

**CONTRATADO:** TAINÉ GUILHERME DE MORENO, brasileiro, casado, Registrador de Imóveis, inscrito no CPF sob o nº 082.871.807-59, residente e domiciliado na Rua Carlos Santana, nº 180, Bairro Parque Areia Preta, Guarapari, ES.

Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2018, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato nº 003/2018, firmado entre as partes em 25 de maio de 2018, nos termos previstos em sua Cláusula VII.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato nº 003/2018 até o dia 30/05/2021.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

O valor total deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do Contrato nº 003/2018 pelo período de 12 (doze) meses, é de R\$ 51.676,20 (cinquenta e um mil, seiscentos e setenta e seis reais e vinte centavos).

Tel.: (28) 3529-6151

Rua Crisanto Araújo, 97 - CEP 29330-000 - Centro - Itapemirim-ES

[www.iprevita.com.br](http://www.iprevita.com.br) | E-mail: [iprevita@iprevita.com.br](mailto:iprevita@iprevita.com.br)



#### **CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA**

**Subcláusula primeira** - A despesa com este Termo Aditivo, no corrente exercício, no montante de R\$ 30.144,45 (trinta mil, cento e quarenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), correrá à conta da dotação orçamentária 002-002-092720022-002-33903600000.

**Subcláusula segunda** - A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária anual.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo Aditivo encontra amparo legal no artigo 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente aditivo em 03 (três) vias de teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADO.

**Itapemirim, ES, 25 de maio de 2020.**

Pelo CONTRATANTE

*Wilson Marques . az*  
Diretor Presidente do  
IPREVITA  
Matrícula 309076

Pelo CONTRATADO

